

1

**ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

2 Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (2023), às  
3 09h10min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da ferramenta TEAMS), realizou-  
4 se a 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na  
5 forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44,  
6 §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado  
7 pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério  
8 Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Exmo.  
9 Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS por motivo de outro  
10 compromisso Institucional. Presentes o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público  
11 DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, e demais conselheiros: DRA.  
12 LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO,  
13 DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR.  
14 EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO  
15 ABRANTES PEQUENO e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando**  
16 **quórum inicial de 8 (oito) membros**. Em seguida, foi anunciada a chegada do Exmo. Sr.  
17 Conselheiro DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA (9h13mim), **totalizando**  
18 **quórum de 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente  
19 Sessão e registrou a presença do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, **Dr. Herbet**  
20 **Gonçalves Santos**, na qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA**  
21 **DAS ATAS:** Ata da 8ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 02/05/2023  
22 a 09/05/2023; Ata da 9ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 09 de maio de 2023;  
23 Ata da 10ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 05 de maio 2023; Ata da  
24 11ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 08 de maio 2023; Atas das 12ª e  
25 13ª Sessões Extraordinárias do CSMP, realizadas no dia 15 de maio 2023. A  
26 Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO:**  
27 *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas*  
28 *Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para*  
29 *todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.* **MOVIMENTAÇÃO NA**  
30 **CARREIRA: 2ª INSTÂNCIA: EDITAL Nº 053/2023 - 42ª PROCURADORIA DE**  
31 **JUSTIÇA** (área de atuação criminal) – Promoção por Antiquidade. **PGA Nº**  
32 **09.2023.00016657-6**. A Presidência passou a palavra a Senhora Relatora Dra. Ângela  
33 Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite, a qual apresentou relatório e voto da matéria.  
34 **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, em voto aberto e*  
35 *fundamentado, seguiu o voto da relatora e deliberou pela indicação da **PROMOÇÃO por***  
36 ***ANTIGUIDADE**, do Promotor de Justiça **DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA**,*  
37 *para a **42ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (área de atuação Criminal) de 2ª Instância.*  
38 **MATÉRIA DE CIÊNCIA:** 1. Os processos abaixo cuidam de manifestações de  
39 **renúncia para concorrer às Promotorias de Justiça de Entrância Inicial:** a. **PGA Nº**  
40 **09.2023.00015799-9** – Dr. Rodrigo Lima Paul - 1ª Promotoria de Justiça de Redenção -  
41 Editais 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE, 103/2023 (R/M) PJ DE CARIRIACU,  
42 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO; b. **PGA Nº 09.2023.00015843-2** – Dr. Ariano Arlan

43 Neves - Promotoria de Justiça de Paraipaba - Editais 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE,  
44 103/2023 (R/M) PJ DE CARIRIAÇU, 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO; **c. PGA Nº**  
45 **09.2023.00015805-4** – Dra. Fernanda Carolina Nóbrega de Araújo - Promotoria de Justiça  
46 de Mulungu - Editais 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE, 103/2023 (R/M) PJ DE  
47 CARIRIAÇU, 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO; **d. PGA Nº 09.2023.00015932-0** – Dra.  
48 Naiana Perez Barroso Dantas - Promotoria de Justiça de Pentecoste - Editais 102/2023  
49 (R/A) PJ DE CARIDADE, 103/2023 (R/M) PJ DE CARIRIAÇU, 104/2023 (R/A) PJ DE  
50 BARRO; **e. PGA Nº 09.2023.00016004-9** – Dr. Filipe Paulino Martins - Promotoria de  
51 Justiça de Alto Santo - Editais 103/2023 (R/M) PJ DE CARIRIAÇU, 104/2023 (R/A) PJ  
52 DE BARRO; **f. PGA Nº 09.2023.00016046-0** – Dr. Murilo Callou Tavares de Sá -  
53 Promotoria de Justiça de Farias Brito - Editais 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE,  
54 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO; **g. PGA Nº 09.2023.00015863-2** – Dr. José Luciano da  
55 Silva - Promotoria de Justiça de Amontada - Editais 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE,  
56 103/2023 (R/M) PJ DE CARIRIAÇU, 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO; **h. PGA Nº**  
57 **09.2023.00016056-0** – Dra. Raphaela Dutra Lopes - Promotoria de Justiça de Missão  
58 Velha - Editais 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE, 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO; **i.**  
59 **PGA Nº 09.2023.00016031-6** – Dra. Thaís Medeiros da Costa - 2ª Promotoria de Justiça  
60 de Redenção - Editais 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE, 103/2023 (R/M) PJ DE  
61 CARIRIAÇU, 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO; **j. PGA Nº 09.2023.00016155-9** – Dra.  
62 Ana Carolina Lima Pinheiro de Albuquerque - Promotoria de Justiça de Umirim - Editais  
63 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE, 103/2023 (R/M) PJ DE CARIRIAÇU, 104/2023  
64 (R/A) PJ DE BARRO; **l. PGA Nº 09.2023.00016084-9** – Dr. Luiz Eduardo Mendes -  
65 Promotoria de Justiça de Paracuru - Editais 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE, 103/2023  
66 (R/M) PJ DE CARIRIAÇU, 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO; **m. PGA Nº**  
67 **09.2023.00016087-1** – Dr. Valdo Henrique Verçosa de Melo Sousa - Promotoria de Justiça  
68 de Araripe - Editais 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE, 103/2023 (R/M) PJ DE  
69 CARIRIAÇU, 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO; **n. PGA Nº 09.2023.00016085-0** – Dr.  
70 Ariel Alves de Freitas - Promotoria de Justiça de Nova Olinda - Editais 102/2023 (R/A) PJ  
71 DE CARIDADE, 103/2023 (R/M) PJ DE CARIRIAÇU, 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO;  
72 **o. PGA Nº 09.2023.00015881-0** – Dra. Regina Mariana Araújo Ermel de Oliveira - 1ª  
73 Promotoria de Justiça de Solonópole - Editais 103/2023 (R/M) PJ DE CARIRIAÇU,  
74 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*  
75 *votantes, tomou ciência das manifestações de renúncia para concorrer às Promotorias de*  
76 *Justiça ofertadas nos Editais 102/2023 (R/A) PJ DE CARIDADE, 103/2023 (R/M) PJ DE*  
77 *CARIRIAÇU, 104/2023 (R/A) PJ DE BARRO. 2 - PGA Nº 09.2023.00016590-0 (juntado*  
78 **09.2023.00016235-8)** – Dra. Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer, referente a  
79 desistência do Edital nº 100/2023 (R/A) 2ª PJ de Aquiraz. **DECISÃO:** *O Conselho*  
80 *Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida desistência. 3 - A*  
81 **Secretaria dos Órgãos Colegiados comunicou a DESERÇÃO DOS EDITAIS abaixo**  
82 **relacionados: a. Edital nº 088/2023** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA,  
83 promoção por antiguidade; **b. Edital nº 089/2023** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
84 ACOPIARA, promoção por merecimento; **c. Edital nº 091/2023** - 2ª PROMOTORIA DE  
85 JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS, promoção por antiguidade; **EXTRAPAUTA: d. Edital nº**  
86 **101/2023** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA, promoção por  
87 merecimento; **e. Edital nº 104/2023** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO,  
88 remoção por antiguidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*

89 *tomou ciência da deserção dos referidos editais, permanecendo vagas citadas Promotorias*  
90 *de Justiça, as quais serão novamente ofertadas, após posse e exercício dos novos*  
91 *Promotores de Justiça.* **MATÉRIA DE APRECIACÃO: 1 - Processo nº**  
92 **09.2023.00017059-1. Recebido em 18/05/2023.** Origem: Conselho Nacional de  
93 Procuradores Gerais. Interessado: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior - Presidente do  
94 CNPG. Assunto: Provimento n. 02/2023, que dispõe sobre o processo de formação da lista  
95 tríplice para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados para  
96 compor o Conselho Nacional de Justiça – Biênio 2023-2025. **MINUTA DE**  
97 **RESOLUÇÃO Nº 193/2023: Regulamenta eleição para indicação de nome para a**  
98 **composição do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. O PRESIDENTE DO**  
99 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ,**  
100 no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no artigo 10, II, c/c o artigo 12,  
101 XIII, ambos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 26, II, da Lei  
102 Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, **CONSIDERANDO** o  
103 disposto nos artigos 28, 33 e 48, XXXIV, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro  
104 de 2008, e art. 31, II, “h”, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, com  
105 redação dada pela Lei Complementar nº 100, de 02 de agosto de 2011;  
106 **CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de membro do Ministério Público do  
107 Estado do Ceará para composição do Conselho Nacional de Justiça, na forma do art. 103-  
108 B, XI, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** que, de acordo com as  
109 disposições do artigo 31, inciso X, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de  
110 2008 e art. 31, II, “h”, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, com  
111 redação dada pela Lei Complementar nº 100, de 02 de agosto de 2011, o processo de  
112 escolha dos membros do Ministério Público para comporem o Conselho Nacional de  
113 Justiça-CNJ dar-se-á por meio de eleição da classe. **RESOLVE: Art. 1º** - A eleição para a  
114 escolha e indicação de nome para a composição do Conselho Nacional de Justiça-CNJ –  
115 Biênio 2023-2025, será convocada mediante Edital específico para este fim. **Parágrafo**  
116 **único** - A indicação deverá recair sobre um único nome, procedida pelo Procurador-Geral  
117 de Justiça, a partir de lista tríplice elaborada pelos integrantes da carreira. **Art. 2º** - O  
118 direito a voto é facultado a todos os integrantes da carreira em atividade. **Art. 3º** - São  
119 elegíveis os membros do Ministério Público que tenham, cumulativamente, mais de trinta  
120 e cinco (35) anos de idade e que tenham completado mais de dez (10) anos na respectiva  
121 carreira, observadas as restrições legais, na forma prevista no artigo 103-B, caput, da  
122 Constituição Federal e artigo 31, I, "b", e artigo 31, II, “h”, da Lei Complementar nº 72, de  
123 12 de dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 100, de 02 de  
124 agosto de 2011; **Art. 4º** - Somente poderá concorrer à eleição para elaboração da lista  
125 tríplice o membro do Ministério Público que apresentar seu pedido de inscrição dentro do  
126 prazo estabelecido no respectivo edital, e mediante requerimento à Comissão Eleitoral.  
127 **Art. 5º** - A eleição ocorrerá por meio de votação eletrônica, através do Sistema Votus,  
128 podendo cada eleitor votar em até 03 (três) candidatos. **§1º.** O eleitor acessará o ambiente  
129 de votação através de um link que será disponibilizado na intranet do Ministério Público,  
130 imediatamente antes do início da eleição. **§2º.** O acesso ao ambiente de votação será  
131 realizado com a utilização do mesmo usuário senha utilizados no e-mail institucional. **§3º.**  
132 Será disponibilizado, por meio eletrônico, até 10 (dez) dias antes da data designada para o  
133 pleito, tutorial explicando o detalhamento acerca de como acessar e usar o ambiente de  
134 votação. **Art. 6º** - O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, por ocasião da

135 expedição do Edital de eleição, designará Comissão Eleitoral, composta por 03 (três)  
136 membros efetivos e 03 (três) suplentes, dentre Procuradores e Promotores de Justiça da  
137 entrância final, sendo presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo no cargo. **Art. 7º** -  
138 Encerradas a votação e a apuração, serão imediatamente proclamados os membros do  
139 Ministério Público que integrarão a lista tríplice para o Conselho Nacional de Justiça –  
140 CNJ. **Parágrafo único** - Havendo empate, será considerado eleito o membro do Ministério  
141 Público mais antigo no cargo. Persistindo a igualdade, o mais antigo na carreira e,  
142 sucessivamente, o mais idoso. **Art. 8º** - Os incidentes ocorridos durante o processo de  
143 votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. **Registre-se e Publique-se.** *O Sr.*  
144 *Presidente fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a citada Resolução à*  
145 *votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela*  
146 *aprovação da **Resolução nº 193/2023**, referente à regulamentação da eleição para indicação de*  
147 *nome para a composição do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **MATÉRIAS DE***  
148 **CONHECIMENTO:** *Informações disparadas automaticamente do SAJMP, nos períodos*  
149 *compreendidos entre: **05/05/2023 a 18/05/2023**, conforme movimentos feitos nos*  
150 *processos, constando na pauta o resumo do teor dos processos. O Conselho Superior, à*  
151 *unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência*  
152 *das matérias, conforme relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram*  
153 *registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO***  
154 **POR RODÍZIO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela*  
155 *dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta, sendo,*  
156 *portanto, dispensado o registro em Ata. **JULGAMENTOS:** Na Presidência, o Exmo. Sr.*  
157 *Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas, passou a palavra à Sra.*  
158 **CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar o processo a**  
159 **seguir sob sua relatoria com prioridade:** *Durante o julgamento do processo a seguir, por*  
160 *se tratar de matéria que envolve fatos com repercussão disciplinar de natureza sigilosa, a*  
161 *presidência determinou a suspensão da transmissão da sessão via you tube, ficando*  
162 *simplesmente a gravação interna da sessão via teams: **1 - Processo nº 02.2023.00019247-***  
163 **4.** *O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao*  
164 *Promotor de Justiça Dr. Ricardo Maia de Oliveira, o qual fez sustentação oral por*  
165 *12(doze) minutos, nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP.*  
166 *Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou reconhecendo que a*  
167 *matéria almejada pelo requerente de aposentadoria voluntária fora devidamente*  
168 *apreciada e julgada pelo Conselho Superior do Ministério Público, por ocasião da 24ª*  
169 *Sessão Ordinária do CSMP, realizada no dia 12/12/2022; deste modo, indeferiu o pedido*  
170 *do ex-Promotor de Justiça Dr. Ricardo Maia de Oliveira, tendo em vista o trânsito em*  
171 *julgado da decisão administrativa. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os*  
172 *demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade.*  
173 **DECISÃO DE PREJUDICIALIDADE DE PEDIDO DE APOSENTADORIA:** *O*  
174 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora Dra.*  
175 *Luzanira Maria Formiga, pelo reconhecimento da prejudicialidade do pedido de*  
176 *aposentadoria voluntária, o qual foi devidamente apreciada e julgada pelo Conselho*  
177 *Superior do Ministério Público, por ocasião da 24ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada*  
178 *no dia 12/12/2022, deste modo, decidiu pelo indeferimento do pedido do ex-Promotor de*  
179 *Justiça Dr. Ricardo Maia de Oliveira, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão*  
180 *administrativa. Ficou intimado da referida decisão em sessão o ex-Promotor de Justiça,*

181 Ricardo Maia de Oliveira, o qual solicitou que lhe fosse enviada cópia do voto ora  
182 prolatado, para o Corpo de Bombeiros José Walter. Solicitação acolhida pela  
183 Presidência. Após o julgamento do processo supra a Presidência determinou a retomada  
184 da transmissão da sessão via you tube. Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de  
185 Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas, passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR.  
186 PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, para julgar o processo a seguir sob sua  
187 relatoria com prioridade: 1 - Processo nº 01.2022.00037871-8. O Sr. Relator apresentou  
188 relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao representante do recorrido,  
189 o Sr. Rafael Gondim Vilarouca, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do  
190 art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às 25min03ss e terminando a  
191 26min30ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:  
192 <https://bit.ly/3Ldvgtj>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Pedro Casimiro Campos de  
193 Oliveira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido  
194 Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo  
195 os demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade.  
196 **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à  
197 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e  
198 no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e  
199 determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da  
200 referida decisão em sessão o representante do recorrido, o Sr. Rafael Gondim Vilarouca.  
201 **COMUNICAÇÃO DO PGJ:** Na oportunidade, o Exmo. Sr. Presidente Dr. Manuel  
202 Pinheiro Freitas propôs voto de pesar ao Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr.  
203 José Maurício Carneiro, em razão do falecimento de seu primo o Sr. Francisco Silos Frota  
204 Carneiro. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora  
205 formulada. Na sequência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL  
206 PINHEIRO FREITAS (10h20min), passou a condução dos trabalhos ao Exmo. Sr.  
207 Conselheiro Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira em razão de outro compromisso  
208 Institucional, ficando o quórum composto por 8(oito) membros, o qual, por sua vez,  
209 deferiu a palavra à Exma. Sra. CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA,  
210 para julgar processos sob sua relatoria com prioridade: 2 - Processo nº  
211 01.2022.00008820-3. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi  
212 concedida a palavra ao recorrente o Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz, o qual fez  
213 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,  
214 iniciando às 39h11min e terminando a 39h50min, conforme consta na íntegra no vídeo da  
215 sessão publicada no you tube no link: <https://bit.ly/3Ldvgtj>. Após discussão, a Sra.  
216 Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento, e no mérito pelo  
217 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência  
218 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da  
219 nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE**  
220 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da  
221 Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido  
222 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de  
223 Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Sr. Sérgio  
224 Martins de Souza Queiroz. **3 - Processo nº 01.2023.00001977-5.** A Sra. Relatora  
225 apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente o Sr.  
226 Sérgio Martins de Souza Queiroz, o qual abdicou do direito de fazer sustentação oral.

227 Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento  
228 do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não homologação da  
229 promoção de arquivamento, e envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para  
230 dar continuidade ao feito. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais  
231 Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO**  
232 **DE CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à  
233 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento  
234 do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não homologação da  
235 promoção de arquivamento, e envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para  
236 dar continuidade ao feito. Ficou intimado da referida decisão em sessão, o recorrente o  
237 Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz. Na Presidência, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Alcides  
238 Jorge Evangelista Ferreira devolveu a condução dos trabalhos da presente Sessão, à  
239 Exma. Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, a qual, por sua, deferiu a palavra  
240 ao Sr. CONSELHEIRO DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, para  
241 julgar o processo a seguir sob sua relatoria com prioridade: 1 - Processo nº  
242 06.2021.00002412-6. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi  
243 concedida a palavra ao recorrente o Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz, o qual abdicou  
244 do direito de fazer sustentação oral. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Francisco Osiete  
245 Cavalcante Filho votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu  
246 PROVIMENTO, com consequente não homologação da promoção de arquivamento, e  
247 envio dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para  
248 dar continuidade ao feito. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais  
249 Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE**  
250 **CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à  
251 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento  
252 do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não homologação da  
253 promoção de arquivamento, e envio dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para  
254 designação de outro membro, para dar continuidade ao feito. Ficou intimado da referida  
255 decisão em sessão, o recorrente o Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz. Na Presidência, à  
256 Exma. Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, passou a palavra à Sra.  
257 CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE  
258 LEITE, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: 1 - Processo nº  
259 01.2022.00044449-1. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi  
260 concedida a palavra ao recorrente o Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz, o qual fez  
261 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,  
262 iniciando às 1h20mim05ss e terminando a 1h22min04ss, conforme consta na íntegra no  
263 vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://bit.ly/3Ldvgtj>. Após discussão, a  
264 Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite votou pelo  
265 conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu  
266 arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação: Dr. Pedro Casimiro Campos  
267 de Oliveira apresentou voto divergente pelo provimento do recurso, com consequente não  
268 homologação da promoção de arquivamento e devolução dos autos à Promotoria de  
269 Justiça de origem para dar continuidade ao feito, por entender que o Promotor de Justiça  
270 não fez de forma efetiva sua obrigação, como deveria ter feito, pois, independentemente de  
271 onde seja o reclamante, de qual estado seja, compete ao Ministério Público apurar a  
272 reclamação sem nenhuma discriminação, cabendo ao órgão de execução indagar à

273 Prefeitura sobre o quanto apresentado pelo reclamante; os demais Conselheiros  
274 acompanharam o voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE**  
275 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à maioria dos votantes (6x1  
276 votos), acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo  
277 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o  
278 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Voto divergente do Sr. Conselheiro  
279 Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira pelo provimento do recurso, com conseqüente  
280 não homologação da promoção de arquivamento. Ficou intimado da referida decisão em  
281 sessão, o recorrente, Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz. **DECISÃO DE**  
282 **CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à  
283 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento  
284 do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação da  
285 promoção de arquivamento, e envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para  
286 dar continuidade ao feito, nos termos do voto da relatora: **2 - Processo nº**  
287 **01.2023.00007366-9.** Na Presidência, à Exma. Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria  
288 Formiga, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE**  
289 **EVANGELISTA FERREIRA, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: O**  
290 **PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA PELO RELATOR:** O Conselho  
291 Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do registro. **1 - Processo nº**  
292 **06.2022.00000697-6. DECISÃO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho  
293 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo  
294 DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de promoção: **2 - Processo nº**  
295 **09.2023.00012289-9.** Por volta das 13h25min, a Sra. Conselheira Dra. Ângela Maria  
296 Góis do Amaral Albuquerque Leite solicitou permissão para se retirar da presente sessão,  
297 ficando o quórum composto por 7 (sete) membros. Na Presidência, à Exma. Sra.  
298 Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO**  
299 **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, para julgar o processo a seguir**  
300 **sob sua relatoria: DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho  
301 Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo  
302 pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada,  
303 nos termos do voto do relator: **2 - Processo nº 09.2023.00016597-7. DECISÃO DE**  
304 **CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à  
305 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento  
306 do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação da  
307 promoção de arquivamento, e envio dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para  
308 designação de outro membro para dar continuidade ao feito, nos termos do voto do  
309 relator: **3 - Processo nº 01.2022.00022338-0.** Na Presidência, à Exma. Sra. Conselheira  
310 Dra. Luzanira Maria Formiga, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR.**  
311 **EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, para julgar o processo a**  
312 **seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE**  
313 **ARQUIVAMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o  
314 voto do(a) Relator(a), pelo cumprimento do dever funcional e homologação(ões) da  
315 promoção(ões) de arquivamento(s) e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s)  
316 Promotoria(s) de Justiça de origem, do seguinte processo: **1 - Processo nº**  
317 **06.2022.00000605-4. DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho  
318 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo

319 *conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu*  
320 *arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, do*  
321 *seguinte processo: 2 - Processo nº 01.2022.00041639-5. **DECISÃO MONOCRÁTICA***  
322 ***DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*  
323 *votantes, tomou ciência da decisão monocrática do nobre relator que determinou a*  
324 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, em razão da decisão de*  
325 *arquivamento se aplicar o que dispõe o art. 3º da Resolução 036/2016, não haver a*  
326 *necessidade de remessa dos autos da Notícia de Fato para este Colegiado, devendo os*  
327 *autos serem arquivados diretamente em sua origem. 3 - Processo nº 09.2022.00042541-7.*  
328 ***DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA:** O Conselho Superior, à*  
329 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator Dr. Emmanuel Roberto Girão*  
330 *de Castro Pinto, decidindo pela homologação da Aposentadoria por Incapacidade*  
331 *Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais, da Senhora Promotora de*  
332 *Justiça, Dra. Rosimeire Ribeiro Ximenes, a partir de 22/02/2023, nos termos do voto do*  
333 *relator: 4 - Processo nº 09.2023.00010314-7. Às 14h15min, o Sr. Conselheiro Dr. Alcides*  
334 *Jorge Evangelista Ferreira solicitou permissão para se retirar da presente sessão, ficando*  
335 *o quórum composto por 6 (seis) membros. Na Presidência, a Exma. Sra. Conselheira Dra.*  
336 *Luzanira Maria Formiga passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. PEDRO***  
337 ***CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA,** para julgar o processo a seguir sob sua*  
338 *relatoria: **DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO:** O Conselho Superior,*  
339 *a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo pelo*  
340 *deferimento do pedido de revogação do afastamento das funções ministeriais na forma*  
341 *pleiteada, a partir de 23/05/2023 (data da sessão de julgamento), nos termos do voto do*  
342 *relator: 3 - Processo nº 09.2023.00016380-2. **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE***  
343 ***AFASTAMENTO (EXTRAPAUTA):** O Conselho Superior, a unanimidade dos*  
344 *votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo pelo deferimento do pedido de*  
345 *afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada, pelo período de 2(dois) anos, a*  
346 *partir de primeiro de junho de 2023, sem prejuízo do membro de participar dos trabalhos*  
347 *da semana do júri, que ocorrerá nos dias 19 a 23 de junho do corrente ano, nos termos do*  
348 *voto do relator: 4 - Processo nº 09.2023.00016295-8. Na Presidência, à Exma. Sra.*  
349 *Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO***  
350 ***DR. LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO,** para julgar o processo a seguir sob sua*  
351 *relatoria: **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à*  
352 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e*  
353 *no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e*  
354 *determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. 1 - Processo nº*  
355 ***09.2022.00023785-2. Na Presidência, à Exma. Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria***  
356 ***Formiga, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. FRANCIMAURO GOMES*****  
357 ***RIBEIRO,** para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: **DECISÃO DE***  
358 ***INDICAÇÃO DE COMISSÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*  
359 *acompanhou o voto do relator, decidindo pela indicação de Comissão para análise da*  
360 *proposta de Súmula, ficando formada por 3 (três) membros na forma a seguir: Dr.*  
361 *Francisco Osiete Cavalcante Filho, Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Filho, Dr.*  
362 *Francimauro Gomes Ribeiro, sob a presidência do membro mais antigo, bem como a*  
363 *participação do Promotor de Justiça Dr. José Silderlandio do Nascimento: 1 - Processo*  
364 *nº 09.2023.00012966-0. **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE***

365 **ARQUIVAMENTO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*  
366 *voto do(a) Relator(a), pelo cumprimento do dever funcional e homologação(ões) da*  
367 *promoção(ões) de arquivamento(s) e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s)*  
368 *Promotoria(s) de Justiça de origem, do seguinte processo: 2 - Processo nº*  
369 **06.2023.00000573-7. COMUNICAÇÕES:** **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE**  
370 **OLIVEIRA** informou o andamento dos trabalhos da Comissão formada para análise da  
371 matéria sobre o princípio da insignificância em matéria tributária, a fim de propor minuta  
372 de súmula do Colegiado, e que os responsáveis pelo SAJ, já está trabalhando no sistema a  
373 fim de desenvolver a ferramenta, para o acolhimento da demanda. **DR. LUIZ ANTONIO**  
374 **ABRANTES PEQUENO** solicitou reiteração da expedição ofício à ASPIN com objetivo  
375 de informar o andamento dos estudos acerca da aferição da atribuição da 181ª Promotoria  
376 de Justiça de Fortaleza (área de atuação auxiliar do Patrimônio Público e da Moralidade  
377 Administrativa – Resolução nº 078/2021-OECPJ), cujo edital foi revogado justamente para  
378 referidos estudos. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência dos*  
379 *registros. Encerramento:* Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a  
380 sessão às 15h20min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente do Conselho Superior do  
381 Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela  
382 \_\_\_\_\_ Dra. Flávia Soares Unneberg, Promotora de Justiça e  
383 Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada, dispensada sua  
384 assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este  
385 Colegiado.

386  
387  
388 **LUZANIRA MARIA FORMIGA**

389 Conselheira

390 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

391  
392 **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

393 Conselheiro

394  
395 **FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

396 Conselheiro

397  
398 **ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**

399 Conselheira

400  
401 **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

402 Conselheiro /Corregedor-Geral do Ministério Público

403  
404 **EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**

405 Conselheiro

406  
407 **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**

408 Conselheiro

409  
410 **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**

411  
412

## Conselheiro

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 23.05.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	1	1						1	3
Dr. Alcides					1				1
Dr. Osiete		2				1			3
Dra. Angela Gois	1	1							2
Dr. Pedro Casimiro	2					2			4
Dr. Emmanuel Girão	2							2	4
Dr. Abrantes	1								1
Dr. Francimauro	1							1	2
TOTAL	8	4	0	0	1	3	0	4	20

413

414 Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira – não foi contabilizado 1(um) processo, em razão de  
415 haver retirado de mesa, para melhor análise da matéria;

416 Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira – foi contabilizado a mais 1(um) processo, julgado  
417 extrapauta.